



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 26/2020

Com fulcro no artigo 58, inciso I e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 registramos a presente **APOSTILA**, referente ao Contrato TRE-GO nº 26/2020, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** e a sociedade empresária **TGX CONECTIVIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.136.448/0001-60, com o fim de acrescentar fórmula para o cálculo do reajuste do citado pacto, de forma que a Cláusula Nona do contrato originário passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Os preços registados na presente contratação são fixos e irremovíveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta a qual se vincula o ajuste, ou do orçamento a que essa proposta se referir. Somente após esse período os valores poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no período entre o mês básico da apresentação da proposta e o mês do reajuste, compreendendo sempre o período de 12 meses, de acordo com a seguinte fórmula:

IR: [(VISTMR/VISTMP) -1] X 100

Na qual:

IR = Índice de reajuste a ser aplicado sobre o valor contratual;

VISTMR = Variação do IST ou outro divulgado pela ANATEL do mês do reajuste contratual;

VISTMP = Variação do IST ou outro divulgado pela ANATEL do mês básico de apresentação da proposta;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, na data registrada na assinatura eletrônica.

Assinatura Eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 08/07/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114913** e o código CRC **A249E399**.